

**HBR**  
REALTY

**HBR REALTY  
EMPREENDEIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS S.A.**

**HBRE3 [B]<sup>3</sup>** BRASIL  
BOLSA  
BALCÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ 14.785.152/0001-51 - NIRE 35.300.466.276

**Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia” ou “HBR”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia” ou “AGO”), a ser realizada **de modo exclusivamente digital e remoto no dia 23 de abril de 2025, às 11h**, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **(i)** Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; **(ii)** Proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2025; **(iii)** Proposta para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iv)** Instalação do Conselho Fiscal; **(v)** Caso aprovado o item “iv” acima, a definição do número de membros do Conselho Fiscal; **(vi)** Caso aprovado o item “iv” acima, eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como de seus respectivos suplentes; e **(vii)** Fixação da remuneração global anual dos Administradores e membros do Conselho Fiscal, caso este venha a ser instalado, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. Nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), a Companhia esclarece que a presente Assembleia será realizada de modo digital, uma vez que, além de ser essa a prática adotada pela Companhia em suas assembleias, entende que tal formato viabiliza a maior participação de acionistas de qualquer localidade, bem como reduz os custos para a sua realização. Informamos que permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia (<https://ri.hbrrealty.com.br/>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” ou “Depositário Central”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada, incluindo o Manual de Participação e Proposta da Administração para esta Assembleia (“Proposta da Administração”). **Participação na Assembleia via sistema eletrônico:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital “Zoom” (“Plataforma Digital”). Dessa forma, o Acionista que desejar participar e votar na Assembleia, deverá encaminhar a documentação indicada abaixo ao endereço de e-mail [ri@hbrrealty.com.br](mailto:ri@hbrrealty.com.br), bem como observar os procedimentos indicados na Proposta da Administração de acordo com o seu tipo de participante. Os acionistas deverão encaminhar até o dia **21 de abril de 2025** (inclusive) todos os documentos indicados abaixo neste Edital de Convocação e/ou na Proposta da Administração. Os acionistas que não realizarem o cadastro no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos acionistas por meio do endereço eletrônico indicado acima: **(a)** extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária expedido pelo órgão custodiante com no máximo 3 (três) dias de antecedência da Assembleia; **(b) para pessoas físicas:** documento de identidade com foto do acionista; **(c) para pessoas jurídicas:** **(i)** estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e **(ii)** documento de identidade com foto do representante legal; **(d) para fundos de investimento:** **(i)** regulamento consolidado do fundo; **(ii)** estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e **(iii)** documento de identidade com foto do representante legal; e **(e)** caso qualquer dos Acionistas indicados nos itens (b) a (d) acima venha a ser representado por seu procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar **(i)** procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; **(ii)** documentos de identidade do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Para esta Assembleia, a Companhia aceitará procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil ou por meio do portal “Gov.br”. **Participação na Assembleia Geral por meio de boletim de voto a distância:** Nos termos da Resolução CVM 81, conforme detalhado na Proposta da Administração, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins de Voto a Distância, nos termos da Resolução CVM 81, deverão **(a)** preencher cada um dos Boletins de Voto a Distância, conforme orientações de preenchimento nele constante; e **(b)** enviá-los **(i)** diretamente à Companhia por e-mail; ou **(ii)** ao Agente Escriturador; ou **(iii)** aos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço); ou **(iv)** ao Depositário Central; conforme orientações a seguir. Em todos os casos, para os Boletins de Voto a Distância produzirem efeitos, o dia **19 de abril de 2025** (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia) deverá ser o último dia para o seu recebimento por uma das formas acima indicadas, e não o último dia para seu envio. Se os Boletins de Voto a Distância forem recebidos após o dia 19 de abril de 2025, os votos não serão computados. A Companhia não exigirá a entrega física do documento, conforme termos constantes da Proposta da Administração. Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio dos Boletins e ainda, orientações sobre acesso à plataforma digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia constam da Proposta da Administração. São Paulo, 21 de março de 2025.

**Henrique Borenstein**

Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>